



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2992

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**  
**(Do Sr. Roberto Pessoa)**

Requer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos municípios em risco de extinção.

Senhor. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa n° 69, de 10 de novembro de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos municípios em risco de extinção. O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam o apoioamento de pelo menos um terço de membros desta casa Legislativa, ata de fundação e constituição e estatuto da referente Frente Parlamentar.

20 NOV. 2019

Sala das Sessões, em ..... de ..... de 2019.

Deputado **ROBERTO PESSOA**  
**PSDB / CE**

219

À Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



**Ata da reunião da Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de extinção.**

Aos 06 dias do mês de novembro do ano 2019, precisamente às 15h horas, no Gabinete do Deputado Roberto Pessoa, reuniram-se os Deputados Roberto Pessoa e Junior Mano, para dar quórum a reunião, a fim de tratar de assuntos concernentes ao Comunicado oficial do Governo que dará fim a mais de 1254 municípios brasileiros.

Pelo consenso dos parlamentares presentes, a reunião foi aberta e presidida pelo Deputado Roberto Pessoa e todos foram convidados a se manifestar sobre o tema e os objetivos desta Frente Parlamentar. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da referida Frente.


Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar, o qual foi resultado de amplo debate pelos presentes.

Mediante o exposto, foi Colocado em votação o Estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade, fazendo parte dele a presente Ata, e conseqüentemente, foi declarada criada a referida Frente Parlamentar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de votação do Estatuto e constituição da Frente Parlamentar em defesa dos municípios em risco de extinção, e lavrada a presente ata, a qual vai assinada por mim, Deputado Federal Roberto Pessoa, Presidente desta Frente Parlamentar.

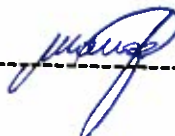


**Roberto Pessoa**  
**Presidente da Frente Parlamentar**  
Deputado Federal



---

**Junior Mano**  
**Vice Presidente**  
Deputado Federal



---

**Marcos Yuri Oliveira Spindola**  
**Secretario Geral da Frente Parlamentar**  
Assessor Parlamentar

---



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de Extinção

**Art. 1º.** A FRENTE PARLAMENTAR em Defesa dos Municípios em risco de Extinção, a ser constituída por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

**Art. 2º.** A FRENTE PARLAMENTAR em Defesa dos Municípios em risco de Extinção tem as seguintes finalidades:

- a) Promover o aprimoramento da legislação federal em defesa dos referidos municípios;
- b) Propor, acompanhar e analisar proposições e programas oficiais que visem o fomento, modernização e existência dos municípios;
- c) Proteger os referidos municípios.
- d) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento destes municípios;
- e) Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente a legislação em defesa dos municípios, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados;
- f) Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem o referidos municípios.
- g) Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar.

**Art. 3º.** A referida Frente Parlamentar é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores(as):

I - **como Membros Efetivos:** os Deputados Federais que, subscrevam o Termo de Adesão da frente, o qual será encaminhado e autenticado pela mesa;

II - **como Membros Conselheiros,** representantes de movimentos sociais, dos Ministérios Governamentais e dos Ministérios Públicos, de Conselhos e Fóruns, de entidades, associações, e instituições relacionadas com os objetivos da Frente Parlamentar.

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, organizações e a pessoas da



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de Extinção**

sociedade civil ou movimentos sociais, que se destacarem positivamente no âmbito dos objetivos da Frente Parlamentar.

**Art. 4º.** São direitos dos membros Efetivos dessa Frente Parlamentar:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - votar nas Plenárias e Assembleias Gerais.

**Parágrafo único.** Os membros Conselheiros poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas das atividades da Frente Parlamentar, não tendo direito de votar ou ser votado nas Plenárias ou Assembleias Gerais.

**Art. 5º -** São instâncias de Direção desta Frente Parlamentar

- I. a Assembleia Geral, composta por parlamentares e membros colaboradores filiados à Frente;
- II. a Plenária Parlamentar composta por parlamentares filiados à Frente;
- III. a Mesa Diretora Nacional, composta pelos membros efetivos, que será integrada por um Presidente, dois Vice-Presidentes (1º e 2º) e sete Coordenadores Regionais para as seguintes Regiões: Sul (Paraná-PR, Santa Catarina – SC e Rio Grande do Sul – RS); Sudeste (Espírito Santo – ES, Minas Gerais – MG, Rio de Janeiro – RJ, e São Paulo – SP); Centro-Oeste (Distrito Federal – DF, Goiás – GO, Mato Grosso – MT e Mato Grosso do Sul – MS); Norte I (Pará-PA, Amapá-AP, Tocantins-TO), e Norte II (Amazonas-AM, Acre-AC, Rondônia-RO, Roraima-RR); Nordeste I (Bahia-BA, Sergipe-SE, Alagoas-AL, Pernambuco-PE e Paraíba-PB) e Nordeste II (Rio Grande do Norte-RN, Ceará-CE, Piauí-PI, Maranhão-MA);
- IV. a Coordenação Geral, formada pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes da Frente;
- V. a Secretaria Geral, composta por membro efetivo da Frente Parlamentar.
- VI. o Secretaria executiva, composto por assessor Parlamentar responsável pela parte burocrática da Frente Parlamentar.

§ 1º A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de promover articulação e representação nos respectivos Estados, no âmbito do setor.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de Extinção

§ 2º Para a Secretaria Executiva, além dos Assessores e Secretários Parlamentares indicados por cada um dos respectivos parlamentares membros da Mesa Diretora, também poderão ser solicitados funcionários da Câmara dos Deputados para apoio aos trabalhos da Frente Parlamentar.

**Art. 6º.** Compete à Assembleia Geral:

- a) propor modificações e revogações, total ou parcialmente, ao estatuto da Frente Parlamentar;
- b) propor ações e iniciativas voltadas aos municípios;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) propor convênios e atividades à Mesa Diretora;
- e) debater proposições e questões relacionadas a finalidades da Frente Parlamentar;
- f) estabelecer as diretrizes políticas e prioridades de atuação da Frente Parlamentar; e
- g) apresentar proposições e diretrizes prioritárias para o Plano de Trabalho Anual da Frente.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, em data e horário determinado pela Mesa Diretora e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

**Art. 7º.** Compete à Plenária Parlamentar:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto desta Frente Parlamentar;
- b) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades e propor ações estratégicas para a Frente Parlamentar;
- d) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Plenárias;
- f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de Extinção**

- g) analisar e apresentar sugestões ao Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar; e
- h) apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus membros, as quais serão enviadas à Mesa Diretora para os devidos encaminhamentos.

§ 1º A Plenária Parlamentar reunir-se á ordinariamente, a cada semestre, em data e horário definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

§ 2º A Plenária reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 8º.** O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Plenária Parlamentar e a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de cinco dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara por e-mail, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente.

**Art. 9º.** Compete à Mesa Diretora:

- a) marcar audiências públicas e demais atividade da Frente, assim como definir a periodicidade das suas reuniões extraordinárias;
- b) representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- c) instituir grupos de trabalhos, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados;
- d) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram a ações em prol dos objetivos da Frente;
- e) manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de Extinção

- f) firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com organizações e entidades sociais visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em prol dos municípios;
- g) deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas à Frente;
- h) apreciar e aprovar a proposta do respectivo Plano de Trabalho Anual da Frente; e
- i) aprovar a participação de novos membros colaboradores na Frente Parlamentar.
- j) Escolher os membros do Conselho Geral.

§ 1º O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Mesa Diretora, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de uma semana, através de divulgação por e-mail, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º A Mesa Diretora reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º Os mandatos da Mesa Diretora tem a duração de dois (2) anos, ficando vedada a recondução para todos os cargos dentro da mesma legislatura.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Executiva:

- a) auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar;
- d) implementar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar; e
- e) acompanhar e coordenar as atividades do Grupo de Trabalho e Apoio Social.

**Art. 11.** Compete ao Secretário Geral:

- a) auxiliar nas diretrizes das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) operacionalizar os eventos da Frente Parlamentar;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de Extinção**

- d) criar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar, o qual será aprovado pelo Presidente da Frente Parlamentar; e
- e) acompanhar e coordenar junto a mesa diretora as atividades da Frente Parlamentar.
- f) estabelecer uma estrutura e instância de apoio e participação social às atividades da Frente Parlamentar, com a finalidade de integrar continuamente e articular politicamente os representantes de instituições e órgãos parceiros, que atuam no do setor e que venham a contribuir na implementação desta Frente Parlamentar.

**Parágrafo único.** Poderão ser constituídas Comissões Temáticas, todas vinculadas ao Conselho Geral, para a formulação de propostas técnicas, pedagógicas e metodológicas como forma de subsidiar as demais instâncias de caráter deliberativo da Frente.

**Art. 12.** Compete ao Presidente de Honra:

- a) auxiliar nas diretrizes das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) operacionalizar os eventos da Frente Parlamentar;
- d) criar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar, o qual será aprovado pelo Presidente da Frente Parlamentar; e
- e) acompanhar e coordenar junto a mesa diretora as atividades da Frente Parlamentar.

**Art. 13.** Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, será eleito no ato de sua criação e aprovação deste estatuto, o Presidente, o qual escolherá o Secretário Executivo e o Conselheiro Geral, e sempre que possível, poderá acontecer a eleição concomitante dos demais membros da Mesa Diretora Nacional.

**Art. 14.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, nesta segunda Reunião Plenária de Constituição da **Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de extinção.**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios em risco de Extinção

Brasília/DF, em      de novembro de 2019.

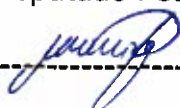


**Roberto Pessoa**  
**Presidente da Frente Parlamentar**  
Deputado Federal

---

**Junior Mano**  
**Vice Presidente**  
Deputado Federal

---





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2992/2019  
**Autor da Proposição:** ROBERTO PESSOA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 20/11/2019  
**Ementa:** Requer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos municípios em risco de extinção.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	212
Não Conferem	001
Fora do Exercício	000
Repetidas	109
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	322

### Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GC
5	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
6	AFONSO FLORENCE	PT	BA
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	AIRTON FALEIRO	PT	PA
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
11	ALEX SANTANA	PDT	BA
12	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
13	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
14	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
15	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
16	ALUISIO MENDES	PSC	MA
17	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
18	ANDRÉ ABDON	PP	AP
19	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
20	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
21	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
22	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
23	ANGELA AMIN	PP	SC
24	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
26	ÁTILA LIRA	PP	PI
27	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
28	BACELAR	PODE	BA
29	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
30	BETO ROSADO	PP	RN
31	BIBO NUNES	PSL	RS
32	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
33	BOCA ABERTA	PROS	PR
34	BOHN GASS	PT	RS
35	BOSCO COSTA	PL	SE
36	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
37	CACÁ LEÃO	PP	BA
38	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
39	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
40	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
41	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
42	CARLOS VERAS	PT	PE
43	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
44	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
45	CÉLIO MOURA	PT	TO
46	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
47	CELSO MALDANER	MDB	SC
48	CELSO SABINO	PSDB	PA
49	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
50	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
51	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
52	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
53	CORONEL TADEU	PSL	SP
54	CRISTIANO VALE	PL	PA
55	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
56	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
57	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
58	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
59	DARCI DE MATOS	PSD	SC
60	DENIS BEZERRA	PSB	CE
61	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
62	DIEGO GARCIA	PODE	PR
63	DOMINGOS NETO	PSD	CE
64	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
65	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
66	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GC
67	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
68	EDIO LOPES	PL	RR
69	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
70	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
71	EDUARDO COSTA	PTB	PA
72	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
73	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP

74	ELIAS VAZ	PSB	GC
75	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
76	ERIKA KOKAY	PT	DF
77	EROS BIONDINI	PROS	MG
78	EUCLYDES PETERSEN	PSC	MG
79	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
80	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
81	FÁBIO TRAD	PSD	MS
82	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
85	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
86	FRANCISCO JR.	PSD	GC
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
89	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
90	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
91	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
92	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
93	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
94	GIOVANI CHERINI	PL	RS
95	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
96	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
97	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
98	HEITOR FREIRE	PSL	CE
99	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
100	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
101	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
102	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
103	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
104	HILDO ROCHA	MDB	MA
105	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
106	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
107	IGOR KANNÁRIO	DEM	BA
108	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
109	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
110	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
111	JOÃO DANIEL	PT	SE
112	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
113	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
114	JORGE SOLLÁ	PT	BA
115	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
116	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
117	JOSÉ NELTO	PODE	GC
118	JOSÉ NUNES	PSD	BA
119	JOSÉ RICARDO	PT	AM
120	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
121	JUAREZ COSTA	MDB	MT
122	JÚLIO CESAR	PSD	PI

123	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
124	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
125	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
126	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
127	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
128	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
129	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
130	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
131	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
132	MARCELO MORAES	PTB	RS
133	MARCELO NILO	PSB	BA
134	MARCELO RAMOS	PL	AM
135	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
136	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
137	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
138	MARCON	PT	RS
139	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
140	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141	MARX BELTRÃO	PSD	AL
142	MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
143	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
144	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
145	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
146	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
150	ODAIR CUNHA	PT	MG
151	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
152	OSIRES DAMASO	PSC	TO
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PATRUS ANANIAS	PT	MG
156	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
157	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
158	PAULO PIMENTA	PT	RS
159	PAULO RAMOS	PDT	RJ
160	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
161	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
162	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
163	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
164	PEDRO PAULO	DEM	RJ
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
167	PINHEIRINHO	PP	MG
168	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
169	PROFESSOR ALCIDES	PP	GC
170	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171	REGINALDO LOPES	PT	MG

172	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
173	RICARDO GUIDI	PSD	SC
174	RICARDO IZAR	PP	SP
175	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
176	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
177	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
178	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
179	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
180	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
181	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
182	ROMAN	PSD	PR
183	RONALDO MARTINS	REPUBLICANOS	CE
184	RUBENS OTONI	PT	GC
185	RUI FALCÃO	PT	SP
186	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
187	SERGIO TOLEDO	PL	AL
188	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
189	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
190	SIDNEY LEITE	PSD	AM
191	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
192	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
193	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
194	TITO	AVANTE	BA
195	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
196	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
197	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
198	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
199	VANDER LOUBET	PT	MS
200	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
201	VICENTINHO	PT	SP
202	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
203	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
204	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
205	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
206	WELITON PRADO	PROS	MG
207	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
208	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
209	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
210	ZÉ NETO	PT	BA
211	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
212	ZÉ VITOR	PL	MG



Câmara dos Deputados

## REQ 2.992/2019

**Autor:** Roberto Pessoa

**Data da  
Apresentação:** 20/11/2019

**Ementa:** Requer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos municípios em risco de extinção.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 02/12/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



5AAC5C1453